

## SEÇÃO 1

### PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

### SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

#### PORTARIA No- 235, DE 11 DE ABRIL DE 2013

Dispõe sobre a colaboração mútua entre a Procuradoria Seccional Federal em Canoas/RS e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Santo Ângelo/RS.

**O SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, resolve: Art. 1º A Procuradoria Seccional Federal em Canoas/RS e a Procuradoria Federal Especializada junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em Santo Ângelo/RS prestarão colaboração mútua, sob a coordenação da Procuradoria Regional Federal da 4ª Região, pelo prazo de 90 dias. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO DE LIMA VARGAS

## SEÇÃO 2

**A MINISTRA DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto no 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve Nº 279 - **EXONERAR**, a pedido, ISAURA COSME DE FIGUEIREDO do cargo de Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, código DAS 101.5. Nº 280 – **NOMEAR** JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO, para exercer o cargo de Diretora de Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral de Administração da Advocacia-Geral da União, código DAS 101.5.

GLEISI HOFFMANN

#### PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 2013

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com base na alínea "a", do inciso III, do Parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta do Processo nº 00552.001599/2013-85, resolve Nº 112 - **REMOVER**, a pedido, para acompanhar *cônjuge*, GIOVANNA MARIA VIEIRA DE MEDEIROS, Advogada da União, matrícula SIAPE 2378166, da Procuradoria da União no Estado de Santa Catarina, para a Procuradoria-Regional da União da 5ª Região, em Recife/PE, onde deverá se apresentar para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta portaria, nos termos do art.18 da Lei nº 8.112, de 1990, sem ônus para a União.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00410.004660/2013-61, resolve Nº 114 – **DISPENSAR** FLAVIANO ACÁCIO MELO FALCÃO, Advogado da União, matrícula SIAPE 1507301, do encargo de substituto eventual de Subprocurador Regional da União da 1ª Região, código DAS 101.4, da Procuradoria Regional da União da 1ª Região.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00410.004660/2013-61, resolve Nº 115 – **DISPENSAR** ISRAEL PINHEIRO TORRES JUNIOR, Advogado da União, matrícula Siape 0148797, do encargo de substituto eventual de Procurador Regional da União da 5ª Região em Recife, código DAS 101.5.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00410.004660/2013-61, resolve No- 116 – **NOMEAR** ISRAEL PINHEIRO TORRES JUNIOR, Advogado da União, matrícula Siape 0148797, para exercer o cargo em comissão de Subprocurador Regional da União da 1ª Região, código DAS 101.4, da Procuradoria Regional da União da 1ª Região, ficando exonerado do cargo que atualmente ocupa.

**O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00410.004660/2013-61, resolve No- 117 – **DESIGNAR** CARLOS HENRIQUE COSTA LEITE, Advogado da União, matrícula Siape 1553397, para exercer o encargo de substituto eventual de Subprocurador Regional da União da 1ª Região, código DAS 101.4, da Procuradoria Regional da União da 1ª Região, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

#### **DESPACHOS DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**

Em 16 de abril de 2013 REFERÊNCIA: Processo nº 00405.002283/2013-02. Afastamento do País, no período de 21 a 27 de abril de 2013, incluído o trânsito, com ônus limitado para a Advocacia-Geral da União, do Advogado da União CRISTIANO SOARES BARROSO MAIA, matrícula Siape nº 1507801, em exercício no Departamento Internacional da Procuradoria-Geral da União, para participar do Seminário Tabaco e Comércio, organizado pela Organização Panamericana de Saúde (OPAS)/ Organização Mundial de Saúde (OMS), na cidade de Santa Cruz, Bolívia. Autorizo. Em 17 de abril de 2013 REFERÊNCIA: Processo nº 00400.001930/2013-09. Afastamento do País da Procuradora Federal TARSILA RIBEIRO MARQUES FERNANDES, matrícula Siape nº 1585019, em exercício na Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral Federal, para participar do Programa de Capacitação contra a Corrupção "*Anti-Corruption Program for Brazilian Government Officials*", promovido pela Controladoria-Geral da União em parceria com o *Institute of Brazilian Issues of The George Washington University*, em Washington DC, Estados Unidos da América, com ônus para Advocacia-Geral da União, no período de 05 a 18 de maio de 2013, incluído o deslocamento. Autorizo.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

#### **PROCURADORIA-GERAL FEDERAL**

#### **PORTARIAS CONJUNTAS DE 17 DE ABRIL DE 2013**

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no uso das competências de que tratam o inciso VI, § 2º do art. 11, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: No- 42 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 225, de 26 de outubro de 2011, publicada no

Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2011, Seção 2, pág. 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 129, de 17 de agosto de 2012, publicada no DOU de 27 de agosto de 2012, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 54000.001491/2008-09 e apensos, bem como dos fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 129, de 17 de agosto de 2012.

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e o contido no art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: **No-** 45 - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 72, de 27 de maio de 2009, publicada no DOU de 3 de junho de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 97, de 5 de agosto de 2009, publicada no DOU de 6 de agosto de 2009, Portaria Conjunta nº 168, de 4 de novembro de 2009, publicada no DOU de 5 de novembro de 2009, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 4 de fevereiro de 2010, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 70, de 30 de abril de 2010, publicada no DOU de 5 de maio de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 143, de 22 de julho de 2010, publicada no DOU de 23 de julho de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 195, de 18 de outubro de 2010, publicada no DOU de 21 de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 248, de 16 de dezembro de 2010, publicada no DOU de 20 de dezembro de 2010, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 22, de 18 de fevereiro de 2011, publicada no DOU de 21 de fevereiro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 73, de 26 de abril de 2011, publicada no DOU de 28 de abril de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 141, de 4 de julho de 2011, publicada no DOU de 5 de julho de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 193, de 14 de setembro de 2011, publicada no DOU de 22 de setembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 251, de 30 de novembro de 2011, publicada no DOU de 2 de dezembro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 11, de 07 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 52, de 12 de abril de 2012, publicada no DOU de 16 de abril de 2012, reconduzida pela Portaria conjunta nº 120, de 13 de agosto de 2012, publicada no DOU de 14 de agosto de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 174, de 13 de novembro de 2012, publicada no DOU de 14 de novembro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 18, de 4 de fevereiro de 2013, publicada no DOU de 8 de fevereiro de 2013, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 54600.001802/2006-09 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 18, de 4 de fevereiro de 2013.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal  
CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES Presidente do INCRA

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, no uso da competência que, respectivamente, trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria INSS nº 699, de 28 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria INSS nº 60, de 22 de janeiro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2010, seção 2, página 30, prorrogada pela Portaria INSS nº 783 de 29 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 2 de

agosto de 2010, prorrogada pela Portaria INSS nº 62, de 27 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 1 de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736 INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209 INSS/PRES, de 24 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 27 de fevereiro de 2012, e prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU nº 177, de 12 de setembro de 2012, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem: **No- 43** - Art. 1º Prorrogar a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 160, de 17 de outubro de 2012, publicada no DOU de 26 de outubro de 2012, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 186, de 13 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 18 de dezembro de 2012, visando a apurar os fatos apontados nos autos do Processo Administrativo nº 00406.002814/2010-04, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente ao término da vigência da Portaria Conjunta nº 186, de 13 de dezembro de 2012.

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o CORREGEDOR-GERAL DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, respectivamente, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002 e as atribuições conferidas pelo inciso III do artigo 12, do anexo I do Decreto Presidencial nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, publicado no DOU de 25 de agosto de 2011, e a delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria 699/INSS/PRESI, de 28 de julho de 2009, publicada no DOU de 29 de julho de 2009, prorrogada pela Portaria 60/INSS/PRESI, de 22 de janeiro de 2010, publicada no DOU de 25 de janeiro de 2010, prorrogada pela Portaria nº 783/INSS/PRESI, de 29 de julho de 2010, publicada no DOU de 2 de agosto de 2010, prorrogada pela Portaria nº 62/INSS/PRESI, de 27 de janeiro de 2011, publicada no DOU de 1º de fevereiro de 2011, prorrogada pela Portaria nº 736/INSS/PRES, de 17 de agosto de 2011, publicada no DOU de 18 de agosto de 2011, prorrogada pela Portaria nº 209/INSS/PRES, de 15 de fevereiro de 2012, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2012, prorrogada pela Portaria nº 1.318/INSS/PRES, de 11 de setembro de 2012, publicada no DOU de 12 de setembro de 2012, Prorrogada pela Portaria nº 622/INSS/PRES, de 6 de março de 2013, publicada no DOU de 7 de março de 2013, e considerando o disposto nos artigos 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 1990, resolvem **No- 44** - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria Conjunta nº 97, de 28 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 17 de junho de 2010, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 20, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 62, de 20 de abril de 2012, publicada no DOU de 27 de abril de 2012, visando prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 35000.000294/2008-10 e apensos, bem como os fatos conexos. Art. 2º A Comissão processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria Conjunta nº 62, de 20 de abril de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal  
SÍLVIO GONÇALVES SEIXAS Corregedor-Geral do INSS

**O PROCURADOR-GERAL FEDERAL e o REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ -UFC**, no uso da competência de que trata o inciso VI do § 2º do art. 11 da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e o disposto no art. 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolvem: **No- 46** - Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante Designada pela Portaria nº 790, de 1º de outubro de 2010, publicada no Boletim de Serviço nº 39, de 1º de outubro de 2010, reconduzida pela Portaria nº 93, de 4 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim de Serviço nº 5, de 4 de fevereiro de 2011, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 228, de 26 de outubro de

2011, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2011, seção 2, página 3, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 1, de 9 de janeiro de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2012, seção 2, página 2, reconduzida pela Portaria Conjunta nº 88, de 12 de julho de 2012, publicada no DOU de 14 de junho de 2012, visando a prosseguir na apuração dos fatos apontados nos autos do Processo nº 00422.000026/2008-52, e apensos, bem como fatos conexos. Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ultimar os trabalhos apuratórios. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados posteriormente à publicação da Portaria Conjunta nº 88, de 12 de junho de 2012.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS Procurador-Geral Federal  
JESUALDO PEREIRA FARIAS Reitor UFC

## **SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA**

### **PORTARIA Nº 275, DE 17 DE ABRIL DE 2013**

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, e considerando o que consta do Processo 00404.002343/2013-99, resolve Conceder aposentadoria voluntária JOSÉ HUMBERTO NOZELLA, matrícula SIAPE 0413293, ocupante do cargo de Procurador Federal, Categoria Especial, código da vaga 323044, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18 do art. 40 da Constituição Federal, com proventos integrais e paridade, correspondentes ao subsídio do cargo efetivo, de acordo com a Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, declarando, em decorrência, a vacância do cargo.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

## **SEÇÃO 3**

## **SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL**

### **RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 13/2013**

A Pregoeira Oficial - SGA/AGU torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 13/2013, declarando vencedoras do certame as propostas das empresas: EMV BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI - EPP CNPJ Nº 11.116.224/0001-80, itens 1, 2, 3, 4 e 5; LICITACOM COMERCIAL ELETRICA EIRELI - ME CNPJ Nº 01.455.255/0001-01, itens 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14. Os itens 6, 11 e 15 foram cancelados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. CRISTINA SOUZA BRAZ (SIDECA - 17/04/2013) 110161-00001-2013NE800504

### **PREGÃO Nº 17/2013**

O pregoeiro oficial torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico nº 17/2013, declarando vencedor do certame a proposta da empresa: WM CONSTRUCOES LTDA - ME, CNPJ Nº: 09.064.362/0001-10, item 1. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. DEIVININ BERTSON NERI NUNES (SIDECA - 17/04/2013) 110161-00001-2013NE800504

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO DE JANEIRO**

### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº- 1/2013 - UASG 110102**

Nº Processo: 00677001457201221 . Objeto: Contratação de prestação de serviços da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, para a publicação de editais de citação/leilão, durante o ano de 2013, visando atender às unidades da Advocacia-Geral da União no Estado de Minas Gerais. Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. . Justificativa: Órgão exclusivo na prestação dos serviços de publicações de editais de citação/leilão. Declaração de Inexigibilidade em 26/03/2013 . JOAO ALVES DE ABREU . Ordenador de Despesas . Ratificação em 27/03/2013 . GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM . Secretária-geral . Valor Global: R\$ 25.536,00 . CNPJ CONTRATADA : 17.404.302/0001- 28 IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. (SIDECA - 17/04/2013) 110161-00001-2012NE800691

## **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 110097**

Número do Contrato: 4/2012. Nº Processo: 00588000160201247. PREGÃO SISPP Nº 5/2012 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 12441717000158. Contratado : BRILHANTE ADMINISTRACAO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Objeto: O presente Termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12-(doze) meses compreendendo período de 16/04/13a 15/04/14. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 16/04/2013 a 15/04/2014. Valor Total: R\$339.349,92. Fonte: 100000000 - 2013NE800025. Data de Assinatura: 15/04/2013. (SICON - 17/04/2013) 110061-00001-2013NE800504

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO No- 6/2013 - UASG 110097**

Número do Contrato: 17/2007. Nº Processo: 00553000217200667. DISPENSA Nº 66/2007 Contratante: AGU UNIDADE REGIONAL DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA-GERAL. CNPJ Contratado: 76352442000169. Contratado : TAM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato original. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 em sua atual redação e legislação complementar. Vigência: 02/05/2013 a 01/05/2014. Valor Total: R\$147.803,04. Fonte: 100000000 - 2013NE800109. Data de Assinatura: 17/04/2013. (SICON - 17/04/2013) 110061-00001-2013NE800504